

**Expediente:**

Associação Paulista de Municípios – APM

**Diretoria Administrativa****Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)**

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertiooga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)

3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)

2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)

3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)

2º Tesoureira: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)

3º Tesoureira:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO  
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ERRATA E RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2021

ERRATA E RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE  
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 044/2021  
PROCESSO Nº. 071/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de projeto arquitetônico para revitalização da Praça das Palmeiras, no município de Barra do Turvo – SP.

**ONDE SE LEU:**

“Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021”.

**LEIA-SE:**

“Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993”.

Barra do Turvo, 19 de novembro de 2021.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilson Farias de Lima

**Código Identificador:**B2FD036B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 920/2021

**DECRETO Nº 920/2021**

Dispõe sobre a nomeação do Gestor do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo – SP, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal; a Lei Municipal nº 388/2013 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Barra do Turvo e dá outras providências; as normas gerais do Estatuto do Idoso, estabelecidas na Lei nº 10.741/2003; e demais disposições legais que dispõem sobre a matéria,

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Direitos do Idoso é gerido pela Secretaria Municipal de Finanças;

CONSIDERANDO que o Fundo Municipal de Direitos do Idoso tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento ao idoso;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado como Gestor do Fundo Municipal de Direitos do Idoso o Sr. Leonides de Paula Bandeira, Secretário Municipal da Fazenda.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 899, de 13 de setembro de 2021.

Município de Barra do Turvo-SP, 24 de novembro de 2021

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilson Farias de Lima

**Código Identificador:**103AE76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº.007/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 088/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021**

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, o **Processo Nº 088/2021, Pregão Eletrônico Nº.007/2021**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, objetivando **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) UNIDADES DE PLAYGROUND, CONFORME ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA E ITENS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09 h do dia 09/12/2021ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 10 h do dia 09/12/2021INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h e 40min do dia 09/12/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2.002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou no site da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo: [www.barradoturvo.sp.org.br](http://www.barradoturvo.sp.org.br), ou ainda no na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida 21 de Março, nº 304 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)-3578-9444 – Ramal – 36.

Barra do Turvo, 24 de novembro 2021.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilson Farias de Lima

**Código Identificador:**D0BADAB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº.008/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº. 092/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021**

Encontra-se aberta no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, o **Processo Nº 092/2021, Pregão Eletrônico Nº.008/2021**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO**

**PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE BARRA DO TURVO/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DO EDITAL.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 14 h do dia 09/12/2021  
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 15 h do dia 09/12/2021

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h e 40min do dia 09/12/2021

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2.002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores. O edital em inteiro teor se encontra a disposição dos interessados no site da plataforma de pregão eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou no site da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo: [www.barradoturvo.sp.org.br](http://www.barradoturvo.sp.org.br), ou ainda no na Prefeitura Municipal, no Departamento de Licitações, localizado na Avenida 21 de Março, nº 304 – Centro nesse município, com atendimento de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (015)-3578-9444 – Ramal – 36.

Barra do Turvo, 24 de novembro 2021.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Edilson Farias de Lima

**Código Identificador:**CD50119B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI MUNICIPAL Nº 776, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**LEI MUNICIPAL Nº 776, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**Jefferson Luiz Martins**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 746.000,00** (setecentos e quarenta e seis mil reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Ficha	Valor RS
02	Poder Executivo			
02.01.00	Secr. Municipal de Gabinete			
04.122.0002.2003	Manut. da Atividade do Gabinete			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	16	115.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	17	13.000,00
02.03.00	Secr. Municipal de Fazenda			
04.123.0063.2007	Manut. da Ativ. da Secretaria de Fazenda			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	40	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01	48	158.000,00
02.04.00	Secr. Municipal de Desenv. Econômico			
04.122.0064.2049	Manut. das Ativ. da Secr. de Desenv. Econômico			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	56	10.000,00
20.606.0118.2051	Manut. das do Departamento de Agricultura			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	71	20.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	74	20.000,00
02.06.00	Secr. Municipal de Obras e Serviços			
04.123.0065.2023	Manut. da Secr. de Obras e Serviços			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	140	10.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	198	250.000,00
10.301.0069.2039	Programa Estratégia Saúde da Família - ESF			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	210	10.000,00
02.11.00	FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.			
12.361.0057.2012	Manutenção do Fundeb - Outros			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	227	130.000,00
TOTAL				746.000,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar

**Art. 2º.** O Crédito Adicional que trata o artigo anterior será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F.R.	Ficha	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.01.00</b>	<b>Secr. Municipal de Gabinete</b>			
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>Manut. da Atividade do Gabinete</b>			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	23	5.000,00
<b>02.01.00</b>	<b>Secr. Municipal de Administração</b>			
<b>04.122.0062.2006</b>	<b>Manut. das Atividades da Secr. de Administração</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	27	120.000,00
<b>02.03.00</b>	<b>Secr. Municipal de Fazenda</b>			
<b>04.123.0063.2007</b>	<b>Manut. da Ativ. da Secretaria de Fazenda</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	39	90.000,00
<b>99.999.0122.9999</b>	<b>Reserva de Contingência</b>			
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01	54	120.000,00
<b>02.04.00</b>	<b>Secr. Municipal de Desenv. Econômico</b>			
<b>04.122.0064.2049</b>	<b>Manut. das Ativ. da Secr. de Desenv. Econômico</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	55	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	62	10.000,00
<b>02.05.00</b>	<b>Secr. Munic. de Educação, Cultura, Esp., Ev. e L.</b>			
<b>12.364.0072.2048</b>	<b>Manut. do Transporte Escolar – Ens. Superior</b>			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	110	40.000,00
<b>13.392.0117.2020</b>	<b>Manut. das Atividades do Depart. de Cultura</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	122	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	123	4.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	124	1.000,00
<b>27.812.0074.2021</b>	<b>Manutenção das Atividades Esportivas</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	130	6.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	132	1.000,00
<b>02.06.00</b>	<b>Secr. Municipal de Obras e Serviços</b>			
<b>04.123.0065.2023</b>	<b>Manut. da Secr. de Obras e Serviços</b>			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	147	10.000,00
<b>02.07.00</b>	<b>Secr. Municipal de Desenvolvimento Social</b>			
<b>04.122.0066.2053</b>	<b>Manutenção do Conselho Tutelar</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	160	60.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	161	10.000,00
<b>02.08.00</b>	<b>Fundo Municipal de Assist. e Desenv. Social</b>			
<b>08.241.0067.2030</b>	<b>Manut. do Centro de Convivência do Idoso</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	165	55.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	170	2.000,00
<b>02.10.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>10.301.0069.2034</b>	<b>Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde</b>			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	206	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	207	6.000,00
<b>10.301.0069.2039</b>	<b>Programa Estratégia Saúde da Família - ESF</b>			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	215	5.000,00
<b>02.11.00</b>	<b>FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.</b>			
<b>12.361.0057.2012</b>	<b>Manutenção do Fundeb - Outros</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	230	45.000,00
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	02	231	20.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	232	40.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	233	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	234	24.000,00
<b>02.12.00</b>	<b>Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adol.</b>			
<b>08.243.0059.2025</b>	<b>Manut. das Ativ. do Fundo Munic. dos Dir. da Criança</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	241	20.000,00
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	01	242	5.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	243	15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>746.000,00</b>

**Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar**

**Art. 3º** - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 24 de novembro de 2021

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson Farias de Lima  
**Código Identificador:**B9159F08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 919, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 919, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*“DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE REGIME JURÍDICO”.*

**JEFFERSON LUIZ MARTINS** Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Barra do Turvo/SP, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal à expedição de Decreto;

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa do art. 1º e art. 257, inc. II, § 1º da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Nomeado, em transposição de cargo e regime jurídico, o servidor abaixo relacionado, conforme determina o art. 1º, da Lei Municipal nº 597, de 29 de dezembro de 2017.

Matrícula	Nome	Emprego Público	Admissão	Cargo Público Estatutário	RG nº
319001	WILIAN COQUEIRO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	06/06/2014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	33.114.391-4

**Art. 2º.** A Nomeação para o exercício do cargo público estatutário surtirá efeitos a partir da data da publicação deste Decreto, passando a ser regido pela Lei Municipal nº 597/17 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Turvo).

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 24 de novembro de 2021.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson Farias de Lima  
**Código Identificador:**AF77CFA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 921, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 921, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**Jefferson Luiz Martins**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 746.000,00** (setecentos e quarenta e seis mil reais), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Ficha	Valor RS
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.01.00</b>	<b>Secr. Municipal de Gabinete</b>			
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>Manut. da Atividade do Gabinete</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	16	115.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	17	13.000,00
<b>02.03.00</b>	<b>Secr. Municipal de Fazenda</b>			
<b>04.123.0063.2007</b>	<b>Manut. da Ativ. da Secretaria de Fazenda</b>			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	40	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01	48	158.000,00
<b>02.04.00</b>	<b>Secr. Municipal de Desenv. Econômico</b>			
<b>04.122.0064.2049</b>	<b>Manut. das Ativ. da Secr. de Desenv. Econômico</b>			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	56	10.000,00
<b>20.606.0118.2051</b>	<b>Manut. das do Departamento de Agricultura</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	71	20.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	74	20.000,00
<b>02.06.00</b>	<b>Secr. Municipal de Obras e Serviços</b>			
<b>04.123.0065.2023</b>	<b>Manut. da Secr. de Obras e Serviços</b>			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	140	10.000,00
<b>02.10.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>10.301.0069.2034</b>	<b>Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	198	250.000,00
<b>10.301.0069.2039</b>	<b>Programa Estratégia Saúde da Família - ESF</b>			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	210	10.000,00
<b>02.11.00</b>	<b>FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.</b>			
<b>12.361.0057.2012</b>	<b>Manutenção do Fundeb - Outros</b>			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	227	130.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>746.000,00</b>

**Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional que trata o artigo anterior será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F.R.	Ficha	Valor RS
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.01.00</b>	<b>Secr. Municipal de Gabinete</b>			
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>Manut. da Atividade do Gabinete</b>			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	23	5.000,00
<b>02.01.00</b>	<b>Secr. Municipal de Administração</b>			

04.122.0062.2006	Manut. das Atividades da Secr. de Administração			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	01	27	120.000,00
02.03.00	Secr. Municipal de Fazenda			
04.123.0063.2007	Manut. da Ativ. da Secretaria de Fazenda			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	01	39	90.000,00
99.999.0122.9999	Reserva de Contingência			
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	01	54	120.000,00
02.04.00	Secr. Municipal de Desenv. Econômico			
04.122.0064.2049	Manut. das Ativ. da Secr. de Desenv. Econômico			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	01	55	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	62	10.000,00
02.05.00	Secr. Munic. de Educação, Cultura, Esp., Ev. e L.			
12.364.0072.2048	Manut. do Transporte Escolar – Ens. Superior			
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	110	40.000,00
13.392.0117.2020	Manut. das Atividades do Depart. de Cultura			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	01	122	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	123	4.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	124	1.000,00
27.812.0074.2021	Manutenção das Atividades Esportivas			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	01	130	6.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	01	132	1.000,00
02.06.00	Secr. Municipal de Obras e Serviços			
04.123.0065.2023	Manut. da Secr. de Obras e Serviços			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	147	10.000,00
02.07.00	Secr. Municipal de Desenvolvimento Social			
04.122.0066.2053	Manutenção do Conselho Tutelar			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	01	160	60.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	161	10.000,00
02.08.00	Fundo Municipal de Assist. e Desenv. Social			
08.241.0067.2030	Manut. do Centro de Convivência do Idoso			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	01	165	55.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	170	2.000,00
02.10.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.301.0069.2034	Manut. das Ativ. do Fundo Municipal de Saúde			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	206	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	207	6.000,00
10.301.0069.2039	Programa Estratégia Saúde da Família - ESF			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	215	5.000,00
02.11.00	FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ.			
12.361.0057.2012	Manutenção do Fundeb - Outros			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	230	45.000,00
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	02	231	20.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	232	40.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	233	1.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	234	24.000,00
02.12.00	Fundo Munic. dos Direitos da Criança e do Adol.			
08.243.0059.2025	Manut. das Ativ. do Fundo Munic. dos Dir. da Criança			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	241	20.000,00
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	01	242	5.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	243	15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>746.000,00</b>

**Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal e 08 – Emenda Parlamentar**

**Art. 3º** - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 24 de novembro de 2021

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Edilson Farias de Lima  
**Código Identificador:**A5996D94

MAIS  
POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**11. 32165.9999**  
diariooficial@apaulista.org.br

